

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 14 de dezembro de 2021



*Nesta edição:*

- **Câmara conclui votação do Marco Legal das Ferrovias;**
- **CAS do Senado Federal aprova o PL 2058/2021, que define regras para o trabalho remoto de gestantes durante a pandemia;**
- **Câmara dos Deputados aprova projeto que regulamenta o autocontrole das ações de defesa agropecuária.**

## ***Câmara conclui votação do Marco Legal das Ferrovias***

O Plenário da Câmara dos Deputados concluiu a votação do PL 3754/2021, que traz novas regras para autorização e concessão de ferrovias pelo setor privado.

O projeto compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2021 e atrairá investimentos para aumentar a oferta de infraestrutura, reduzir os custos logísticos, promover a concorrência no setor ferroviário e o melhor aproveitamento de malha ferroviária nacional.

Para viabilizar a aprovação da matéria sem alterações, foi realizado acordo entre os deputados para que os pontos de divergência sejam tratados em uma nova medida provisória a ser editada pelo governo em janeiro.

Os pontos em discussão que podem ser tratados na MP são relacionados às regras para trechos com mais de um pedido de autorização, estabelecimento de sanção no caso de demora na implantação do projeto e início das operações ferroviárias em trechos autorizados, e a implementação de estudos de impacto nos casos de autorizações próximas a trechos concedidos, a fim de verificar a necessidade de reequilíbrios financeiros nos contratos das concessionárias.

A matéria segue para sanção do presidente da República.

## ***CAS do Senado Federal aprova o PL 2058/2021, que define regras para o trabalho remoto de gestantes durante a pandemia***

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado aprovou o PL 2058/2021, de autoria do Dep. Tiago Dimas (Solidariedade/TO), que altera a Lei 14151/2021 para definir o custeio do salário da empregada gestante afastada do trabalho presencial durante a pandemia e estabelece regras para o trabalho remoto.

Em síntese, nos termos do texto aprovado, o afastamento do trabalho presencial alcança apenas a gestante ainda não totalmente imunizada. Com a imunização completa, cessa a condição de gravidez de risco e a gestante poderá retornar ao trabalho presencial.

Além disso, permite que o empregador altere as funções exercidas pela empregada gestante, respeitadas as suas competências e condições pessoais, para que esta possa realizar o trabalho remotamente.

Foi mantida a permissão para que a empregada gestante que se recuse à vacinação possa retornar ao trabalho presencial. Objeto de emenda supressiva, o tema foi rejeitado pela comissão.

Os principais articuladores para a aprovação da proposta foram os senadores Jayme Campos (DEM/MT), Izalci Lucas (PSDB/DF) e o relator Luis Carlos Heinze (PP/RS), que mobilizaram os demais senadores e defenderam os avanços da proposta, que confere tratamento adequado à matéria e soluciona os impasses decorrentes da Lei 14.151/2021.

A matéria vai a Plenário, com requerimento de urgência aprovado.

## ***Câmara dos Deputados aprova projeto que regulamenta o autocontrole das ações de defesa agropecuária***

A CCJC aprovou, em caráter conclusivo, o PL 1293 de 2021 que regulamenta o autocontrole das atividades de defesa agropecuária, que muda o padrão de fiscalização de sanitária da agroindústria com a redução da presença física de fiscais e a ampliação dos controles internos digitais realizados pelas próprias empresas.

O texto contou com o apoio da CNI e de uma ampla rede de associações representativas dos principais segmentos da agroindústria e contemplou diversos pleitos setoriais como a adequação dos procedimentos ao porte e natureza da atividade, o ordenamento dos procedimentos sancionatórios com limites à interrupção das atividades produtivas, o caráter voluntário dos protocolos privados de produção e o estabelecimento de uma gradação de multas em função da gravidade da infração e do porte do estabelecimento.

O parecer da CCJC promove ajustes formais de juridicidade e técnica legislativa ao texto da Comissão de Agricultura, sem alterações de mérito. A matéria segue para apreciação do Senado Federal.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**